



Estado do Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

LEI Nº 96/93 DE 07 DE JUNHO DE 1993.

" ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 83/93
DE 22 DE ABRIL DE 1993 QUE INS-
TITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º e seus incisos I e II ficam
suprimidos- Seção II - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO MUNICIPAL.

Art. 2º - O art. 18 passa a ter a seguinte re-
dação:

- Fica autorizado a abertura de crédito adicio-
nal especial no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de
Cruzeiros) para cobrir as despesas de implantação do fundo
de que se trata a presente Lei.

Art. 3º - Fica mantidos todos os demais artigos,
parágrafos, incisos e alíneas de Lei Municipal nº 83/93.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Esta-
do do Tocantins, aos 07 dias do mes de junho de 1993.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO.

Protocolo N.º 399

15/ Junho/ 93

LEONARDO LUSTOSA LIMA